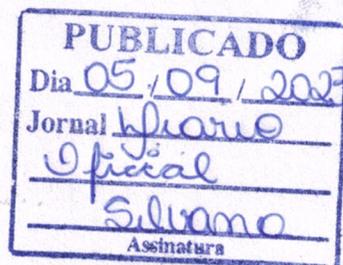




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.342 / 2023.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Gisele Monego Correa Decian**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquirai** – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela Servidora em 18 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar n ° 002/1991;

**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença para acompanhamento do cônjuge e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Gisele Monego Correa Decian**, **matricula n ° 2864**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira**, Símbolo TNS-II, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n ° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de Setembro de 2023.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 1° de Setembro de 2023.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**

Dourados – MS, 17 de agosto de 2023.

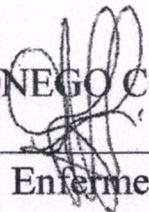
**Ao Recursos Humanos/ Prefeitura Municipal de Itaquiraí**

**CC: Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí**

**Assunto: Retorno de Licença.**

Cumprimento Vossa Senhoria e na oportunidade,  
Eu, **Gisele Mônico Corrêa Decian**, servidora efetiva, matrícula 2864 venho por meio deste; solicitar o retorno das atividades junto SMS de Itaquiraí-MS à partir de 01/09/2023.

Sendo o que tinha para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

  
GISELE MÔNICO CORRÊA DECIA

Enfermeira

RECEBEMOS

18 / 08 / 23

RECURSOS HUMANOS

